

# NOVO MERCADO DE GÁS



## 1º Relatório Trimestral de Acompanhamento da Abertura do Mercado de Gás Natural

*Comitê de Monitoramento da Abertura do Mercado de Gás Natural*

MINISTÉRIO DE  
MINAS E ENERGIA



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA





#### MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Titular: Bruno Eustáquio Ferreira Castro de Carvalho  
Suplente: Symone Christine de Santana Araújo



#### MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Titular: Gustavo Gonçalves Manfrim  
Suplente: Mauricio Marins Machado



#### CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Titular: Daniela Ferreira Marques  
Suplente: José Cruz Filho



#### CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

Titular: Alexandre Barreto de Souza  
Suplente: Guilherme Mendes Rezende



#### AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

Titular: Helio da Cunha Bisaggio  
Suplente: Mario Jorge Figueira Confort



#### EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA

Titular: Marcelo Ferreira Alfradique  
Suplente: Gabriel de Figueiredo da Costa

# 1º Relatório Trimestral de Acompanhamento da Abertura do Mercado de Gás Natural

# 1. Introdução

Em abril de 2019, o Conselho Nacional de Política Energética - CNPE aprovou a Resolução nº 04<sup>1</sup>, de 9 de abril de 2019, instituindo o Comitê para Promoção da Concorrência no Mercado de Gás Natural, com o objetivo de propor medidas de estímulo à concorrência no mercado de gás natural e ações a entes federativos para a promoção de boas práticas regulatórias, além de encaminhar ao CNPE recomendações de diretrizes e aperfeiçoamentos de políticas energéticas voltadas à promoção da livre concorrência no mercado de gás natural.

A Resolução faz parte da nova estratégia do Governo Federal para a implementação das propostas já amplamente discutidas pela iniciativa Gás para Crescer, lançada em 2016 para propor o desenho de um novo mercado de gás no Brasil.

No âmbito desse Comitê, composto pelo Ministério de Minas e Energia - MME, pelo Ministério da Economia - ME, pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade - e pela Empresa de Pesquisa Energética - EPE, bem como com participação da Casa Civil da Presidência da República - CC/PR, foram realizadas diversas reuniões com agentes da indústria do gás natural, especialistas do setor e representantes de órgãos governamentais estaduais, para obter subsídios para a proposição das medidas.

Fruto do trabalho do Comitê realizado em sessenta dias, o CNPE aprovou a Resolução nº 16<sup>2</sup>, de 24 de junho de 2019, estabelecendo diretrizes e aperfeiçoamentos de políticas energéticas voltadas à promoção da livre concorrência no mercado de gás natural. A Resolução foi assertiva em tratar diversos aspectos da transição para um mercado concorrencial de gás natural, definindo os princípios a serem observados para a transição, as etapas a serem realizadas, de forma coordenada, as medidas a serem adotadas pelos Estados mediante incentivos e até estabelecendo como de interesse da Política Energética Nacional medidas estruturais e comportamentais para serem observadas pelo agente que ocupe posição dominante no setor de gás natural.

Em 23 de julho de 2019 o Presidente da República, Jair Bolsonaro, fez o lançamento do Programa Novo Mercado de Gás, que tem como objetivo promover um mercado de gás que favoreça a competição, os investimentos nacionais e estrangeiros e a redução dos preços da energia<sup>3</sup>. Os eixos do Programa Novo Mercado de Gás são:

- Promoção da concorrência;
- Harmonização das regulações estaduais e Federal;
- Remoção de barreiras tributárias; e

---

<sup>1</sup> Vide: [http://www.mme.gov.br/documents/10584/126063519/Resolu%C3%A7%C3%A3o\\_CNPE\\_4\\_2019.pdf/229ba7d8-4c7d-411d-893a-84b45e83f1fa](http://www.mme.gov.br/documents/10584/126063519/Resolu%C3%A7%C3%A3o_CNPE_4_2019.pdf/229ba7d8-4c7d-411d-893a-84b45e83f1fa)

<sup>2</sup> Vide: [http://www.mme.gov.br/documents/10584/126063519/Resolu%C3%A7%C3%A3o\\_CNPE\\_16\\_2019.pdf/9b541598-d378-42bb-88de-48d8ad2a9f2b](http://www.mme.gov.br/documents/10584/126063519/Resolu%C3%A7%C3%A3o_CNPE_16_2019.pdf/9b541598-d378-42bb-88de-48d8ad2a9f2b)

<sup>3</sup> Vide: <https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/noticias/2019/07/governo-lanca-novo-mercado-de-gas>

- Integração do setor de gás com setores elétrico e industrial.

O Programa é coordenado pelo MME e desenvolvido em conjunto com a CC/PR, o ME, o Cade, a ANP e a EPE.

No lançamento do Programa, foi assinado o Decreto nº 9.934<sup>4</sup>, de 24 de julho de 2019, que instituiu o Comitê de Monitoramento da Abertura do Mercado de Gás Natural - CMGN, com a finalidade de “monitorar a implementação das ações necessárias à abertura do mercado de gás natural”, entre outras disposições. Seguindo a mesma lógica do comitê anterior, o CMGN é formado pelo MME, pela CC/PR, pelo ME, pelo Cade, pela ANP e pela EPE, com dois representantes (um titular e um suplente) por órgão participante.

No dia 30 de agosto foi publicada a Portaria MME nº 338/2019<sup>5</sup> com a designação dos membros do CMGN. O CMGN tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, permitida a prorrogação por um ano, desde que devidamente motivada, e deverá publicar relatórios trimestrais abordando a evolução da abertura do mercado de gás natural, sendo a versão corrente a primeira delas, compreendendo o período de 25 de junho a 24 de setembro de 2019.

Como principais resultados do período, podem ser citados a assinatura do Termo de Compromisso de Cessação - TCC - entre a Petrobras e o CADE e o início da chamada pública para contratação de serviço de transporte no Gasoduto Bolívia Brasil com o modelo de contratação por entrada e saída.

O TCC é relativo a investigações em curso sobre supostas condutas anticompetitivas da Estatal no mercado de gás natural. Por meio desse acordo, a Petrobras compromete-se a vender ativos relacionados ao mercado de gás natural, com o objetivo de impedir a ocorrência futura dos mesmos fatos investigados e estimular a concorrência no setor. Já como resultado do TCC, houve desistência, por parte da Petrobras, da exclusividade na contratação de capacidade nos gasodutos de transporte pela Petrobras<sup>6</sup>.

No período, houve também a apresentação do Parecer do Deputado Silas Câmara, relator do Projeto de Lei - PL nº 6.407/2013, na Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados. O Parecer apresenta a proposta de um substitutivo ao PL nº 6.407/2013, que está bem consistente e em sintonia com o Programa Novo Mercado de Gás.

Percebe-se que, à medida que as práticas forem sendo realizadas, a infraestrutura existente de gás natural do Brasil tende a passar por um processo de abertura sucessiva, com maior acesso aos terceiros interessados e maior diversidade de agentes independentes, sem participação cruzada. Enseja-se, portanto, um monitoramento desse período de transição para que as ações previstas sejam executadas de acordo com propostas elencadas, além do cunho informativo a partir da publicação dos relatórios trimestrais.

---

<sup>4</sup> Vide: <https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/735806751/decreto-9934-19>

<sup>5</sup> Vide: [http://www.mme.gov.br/documents/10584/115681371/Portaria\\_n\\_338-2019/566889b0-70c2-4aaf-8344-48c06c748a37?version=1.0](http://www.mme.gov.br/documents/10584/115681371/Portaria_n_338-2019/566889b0-70c2-4aaf-8344-48c06c748a37?version=1.0)

<sup>6</sup> No início de outubro de 2019, a Petrobras indicou os volumes máximos de injeção e retirada nos pontos da malha do sistema de transporte dutoviário, em observância a outro compromisso previsto no TCC.

Sendo assim, este documento consiste no primeiro Relatório Trimestral de Acompanhamento da Abertura do Mercado de Gás Natural, referente ao período de 25 de junho a 24 de setembro de 2019. São abordadas as principais questões referentes a cada um dos eixos do Programa, tanto em relação a ações diretas que concernem à atuação do CMGN, quanto a eventos e ocorrências do setor de gás natural que possam influenciar a abertura do mercado de gás natural no Brasil rumo a um Novo Mercado de Gás com maior liquidez, diversidade de agentes e preços competitivos.

Em anexo, estão os principais documentos relacionados à atuação do CMGN no trimestre de referência.

## 2. Promoção da Concorrência

Incluídos no Eixo “Promoção da Concorrência”, estão as atividades que concernem ao TCC assinado pela Petrobras e pelo Cade, além das evoluções no segmento de *Upstream* (entrada de novos agentes no segmento de E&P) e *Midstream* (acesso aos gasodutos de transporte e UPGNs), e da Agenda Regulatória definida pela ANP que permitirá o funcionamento do Sistema de Transporte de Gás Natural com maior liquidez e diversidade de agentes.

### Termo de Compromisso de Cessação de Prática - TCC

No dia 8 de julho de 2019, Petrobras e Cade assinaram um Termo de Compromisso de Cessação de Prática - TCC<sup>7</sup>, onde a Petrobras se compromete a:

- Colocar em processo de alienação suas participações societárias remanescentes de 10% na Nova Transportadora do Sudeste - NTS e Transportadora Associada de Gás - TAG;
- Colocar em processo de alienação sua participação societária de 51% na Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil - TBG após a conclusão da chamada pública do Gasoduto Bolívia-Brasil - Gasbol;
- Colocar em processo de alienação sua participação acionária indireta em companhias distribuidoras;
- Indicar conselheiros de administração que se enquadrem no conceito de “conselheiros independentes” na NTS, na TAG, na TBG e na Petrobras Gás S.A. - Gaspetro enquanto as alienações anteriores não forem realizadas;
- Indicar quais são os volumes de injeção e retirada máxima em cada ponto de recebimento e zona de entrega, por área de concessão de cada companhia distribuidora local - CDL e consumos próprios;
- Negociar o acesso de terceiros aos sistemas de escoamento de gás natural;
- Negociar o acesso de terceiros às unidades de processamento de gás natural - UPGNs;
- Não contratar a aquisição de novos volumes de gás de parceiros/terceiros;
- Publicar edital para arrendamento do terminal de regaseificação de gás natural liquefeito - GNL da Baía de Todos os Santos/BA.

Sendo assim, percebe-se que, à medida que estas práticas forem sendo realizadas, a infraestrutura existente de gás natural do Brasil tende a passar por um processo de

---

<sup>7</sup> Vide:

[https://sei.cade.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_documento\\_consulta\\_externa.php?DZ2uWeaYicbuRZEFhBt-n3BfPLlu9u7akQAh8mpB9yM2Ur8iByH-Nu4yvA1cv\\_9inRM0g4J1hcDMlohDGroONKELtnpkMU8Pfaq47IACp\\_3Fd9iD44arSE934kMfAu8z](https://sei.cade.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?DZ2uWeaYicbuRZEFhBt-n3BfPLlu9u7akQAh8mpB9yM2Ur8iByH-Nu4yvA1cv_9inRM0g4J1hcDMlohDGroONKELtnpkMU8Pfaq47IACp_3Fd9iD44arSE934kMfAu8z)

abertura sucessiva, com maior acesso aos terceiros interessados e maior diversidade de agentes independentes, sem participação cruzada.

No que toca às outras medidas abordadas no TCC, algumas das ações previstas já foram alcançadas, como a manifestação de intenção por parte da Petrobras em promover o acesso de terceiros às suas infraestruturas de escoamento de gás natural do Pré-Sal (Rotas 1, 2 e 3), além de a empresa ter aberto mão de sua exclusividade na contratação de capacidade nos gasodutos de transporte, em casos onde este critério ainda era válido.

Ainda em relação às medidas citadas, ressalte-se que a indicação dos volumes de injeção e retirada de gás natural por parte da Petrobras nos sistemas de transporte da TBG, TAG e NTS, deverá ser concluída até o dia 6 de outubro de 2019<sup>8</sup>. Esta medida permitirá a transição para o modelo de entrada e saída na contratação da capacidade de transporte de gás natural, uma vez que irá vincular os volumes contratados pela Petrobras a pontos específicos de injeção e retirada no Sistema de Transporte de Gás Natural - STGN.

## Instrumentos Legais e Infralegais

No que toca aos instrumentos legais e infralegais relacionados à abertura do mercado de gás natural no Brasil no trimestre de referência do presente relatório, pode ser citada (além dos instrumentos relacionados à criação da iniciativa e do CMGN) a evolução nas discussões referentes à nova Lei do Gás (PL nº 6.407/2013) na Câmara dos Deputados. Nos dias 25 e 26 de junho, respectivamente, o Ministro de Minas e Energia Bento Albuquerque apresentou à Comissão de Minas e Energia - CME da Câmara dos Deputados e à Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado as diretrizes da Resolução CNPE nº 16/2019 sobre o Novo Mercado de Gás<sup>9</sup>. No dia 27 de agosto foi realizada na Câmara dos Deputados audiência pública sobre o tema<sup>10</sup>, com participação do MME, da ANP, do Cade, da Petrobras, da Abegás, da Abrace, entre outros convidados.

No dia 20 de setembro de 2019, foi publicado o parecer<sup>11</sup> do Relator Deputado Silas Câmara pela aprovação do PL nº 6.407/2013 com substitutivo. O substitutivo apresentado estabelece, de forma resumida:

- regime de autorização para as atividades de transporte e estocagem;
- acesso de terceiros às infraestruturas essenciais de gás natural (escoamento, processamento e terminais de Gás Natural Liquefeito - GNL);
- mecanismos de independência da atividade de transporte de gás natural;
- mecanismos de redução da concentração na oferta de gás natural;

<sup>8</sup> A Petrobras informou os volumes de injeção e retirada de gás natural no início de outubro de 2019.

<sup>9</sup> Vide: [http://www.mme.gov.br/web/guest/pagina-inicial/outras-noticias/-/asset\\_publisher/32hLrOzMKwWb/content/-novo-mercado-de-gas-bento-albuquerque-leva-ao-congresso-nacional-as-novas-e-promissoras-perspectivas-propostas-para-o-gas-no-brasil](http://www.mme.gov.br/web/guest/pagina-inicial/outras-noticias/-/asset_publisher/32hLrOzMKwWb/content/-novo-mercado-de-gas-bento-albuquerque-leva-ao-congresso-nacional-as-novas-e-promissoras-perspectivas-propostas-para-o-gas-no-brasil)

<sup>10</sup> Vide: <https://www.camara.leg.br/noticias/575614-minas-e-energia-discute-livre-concorrenca-no-mercado-de-gas/> e <https://www.camara.leg.br/noticias/576833-deputados-e-representantes-da-industria-defendem-livre-concorrenca-em-mercado-de-gas-natural/>

<sup>11</sup> Vide:

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra;jsessionid=62BD2F38057BE746AF34A9568D06AB99.proposicoesWebExterno1?codteor=1810441&filename=Tramitacao-PL+6407/2013](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=62BD2F38057BE746AF34A9568D06AB99.proposicoesWebExterno1?codteor=1810441&filename=Tramitacao-PL+6407/2013)

- regime de contratação de capacidade por entrada e saída no oferecimento dos serviços de transporte de gás natural;
- área de mercado de capacidade, na qual incumbe ao gestor de área de mercado assegurar a atuação conjunta, coordenada e transparente dos transportadores.

Após a apresentação do Parecer, foi aberto prazo de 5 sessões, a partir de 24 de setembro de 2019, para apresentação de emendas. O prazo encerraria em 2 de outubro de 2019<sup>12</sup>.

## Regulação

Foram publicadas neste trimestre as Resoluções ANP nº 49/2016 e nº 51/2016 que tratam da verticalização das atividades de distribuição e revenda de GLP, respectivamente<sup>13</sup>. Em 13 de setembro foi também publicada a Resolução CNPE nº 17/2019<sup>14</sup>, que revoga a Resolução CNPE nº 4/2005, que permitia a prática de preços diferenciados do GLP. Estas resoluções facilitam, por exemplo, a continuidade da aquisição em maiores quantidades por grandes consumidores, como hospitais, universidades etc., em especial instituições públicas, que necessitam realizar licitações. Sua importância no âmbito do Novo Mercado de Gás se dá pelo fato da venda de GLP ter influência no fluxo de caixa das UPGNs, principalmente em relação ao gás natural do Pré-Sal, rico em propano e butano (que formam o GLP após serem fracionados e estabilizados nas unidades de processamento de condensado). As vendas de GLP também têm o potencial de reduzir o preço do gás natural vendido após a especificação em UPGNs, uma vez que podem ajudar na amortização financeira dos ativos.

Quanto aos demais instrumentos regulatórios a serem elaborados pela ANP no âmbito do Novo Mercado de Gás, estes deverão ser concluídos até 2023<sup>15</sup>. Neste sentido, a agenda regulatória proposta inclui a elaboração dos instrumentos a seguir:

### 2020

- Resolução sobre critérios de autonomia e independência dos transportadores
- Resolução sobre Interconexão entre gasodutos de transporte
- Revisão da Resolução ANP nº 15/2014 (que estabelece os critérios para cálculo das tarifas de transporte referentes aos serviços de transporte firme, interruptível e extraordinário de gás natural; e o procedimento para a aprovação das propostas de Tarifa de Transporte de gás natural encaminhadas pelos Transportadores para os Gasodutos de Transporte objeto de autorização)

---

<sup>12</sup> Em 8 de outubro, o Relator Dep. Silas Câmara apresentou Complementação de Voto após análise das emendas. Submetido na Reunião Ordinária da CME/CD do dia 9 de outubro, houve pedido de vista conjunta, postergando a sua apreciação pela Comissão.

<sup>13</sup> Vide: <http://www.anp.gov.br/noticias/5273-anp-resolucao-mercado-glp>

<sup>14</sup> Vide: [http://www.mme.gov.br/web/guest/pagina-inicial/outras-noticias/-/asset\\_publisher/32hLrOzMKwWb/content/cnpe-determina-o-fim-da-pratica-de-precos-diferenciados-de-glp-para-incidentar-competicao-e-cria-comite-para-avaliacao-do-abastecimento-de-combustivei](http://www.mme.gov.br/web/guest/pagina-inicial/outras-noticias/-/asset_publisher/32hLrOzMKwWb/content/cnpe-determina-o-fim-da-pratica-de-precos-diferenciados-de-glp-para-incidentar-competicao-e-cria-comite-para-avaliacao-do-abastecimento-de-combustivei)

<sup>15</sup> Vide: <http://www.anp.gov.br/noticias/5278-anp-divulga-agenda-regulatoria-no-ambito-do-novo-mercado-de-gas>

## 2021

- Diretrizes para a Elaboração Conjunta de Códigos Comuns de Acesso
- Revisão da Resolução ANP nº 51/2013 (que regulamenta a autorização para a prática de atividade de Carregamento de gás natural, dentro da esfera de competência da União)
- Revisão da Resolução ANP nº 52/2011 (que regulamenta: a autorização da prática da atividade de comercialização de gás natural, dentro da esfera de competência da União; o registro de agente vendedor, previsto no Decreto nº 7.382/2010; e o registro de contratos de compra e venda de gás natural)
- Revisão da Resolução ANP nº 37/2013 (estabelece critérios para a caracterização da ampliação da capacidade de gasodutos de transporte, compostos por todas as suas tubulações e instalações auxiliares)
- Mecanismos de Repasse de Receita entre os Transportadores de Gás Natural Interconectados

## 2022

- Revisão da Resolução ANP nº 11/2016 (que regulamenta: a oferta de serviços de transporte pelos transportadores; a cessão de capacidade contratada sob a modalidade firme; a troca operacional de gás natural; a aprovação e o registro dos contratos de serviço de transporte de gás natural; e a promoção dos processos de chamada pública para contratação de capacidade de transporte de gás natural)

## 2023

- Solução de Conflitos Relativos ao Acesso aos Terminais de GNL (Conciliação e Arbitramento)
- Caracterização do Sistema de Transporte de Gás Natural

### Segmento *Upstream*

No que toca ao segmento *Upstream*, foram realizados no último trimestre alguns avanços importantes no sentido de permitir a entrada de novos agentes no mercado brasileiro de exploração e produção de gás natural. No dia 22 de agosto, o Ministério de Minas e Energia lançou o Programa de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural em Terra - REATE 2020, que tem como objetivo propiciar o desenvolvimento regional e estimular a competitividade nacional por meio do fomento à exploração e produção de petróleo e gás natural em terra. A meta do programa é promover o aumento da produção de petróleo *onshore* dos atuais 270 mil para 500 mil barris de óleo equivalente (boe) por dia até 2030, atraindo também empresas de pequeno e médio porte que atuam no segmento de E&P. No dia 19 de setembro, foi realizado em Salvador/BA um encontro nacional com investidores, representantes da academia e diversas instituições governamentais para apresentação das Frentes de Trabalho do

REATE 2020, recepção de sugestões e esclarecimento de dúvidas. O REATE 2020 tem potencial de alavancar a atividade de produção de gás natural *onshore*, o que pode aumentar a oferta de gás em regiões já atendidas pela malha integrada de gasodutos de transporte, a preços altamente competitivos.

Também foram apresentadas evoluções quanto às rodadas de oferta de blocos exploratórios nos modelos de Concessão e Partilha da Produção, bem como nos procedimentos referentes à Cessão Onerosa. A apresentação das ofertas referentes às Áreas em Oferta Permanente<sup>16</sup> foi realizada no dia 10 de setembro, com 33 blocos arrematados, R\$ 22 milhões em bônus de assinatura e mais de R\$ 300 milhões em investimentos previstos. Dos 33 blocos, 29 encontram-se em ambiente *onshore*, o que poderá incentivar o processo de revitalização desta atividade no Brasil. Um total de 10 empresas sagraram-se vencedoras nesta rodada.

O período de assinatura dos contratos de concessão referentes à 15ª Rodada de Licitações<sup>17</sup> está previsto para terminar no dia 28 de setembro. A 15ª rodada teve suas ofertas apresentadas em 29 de março, sendo reveladas pelo menos 10 empresas como vencedoras em blocos marítimos, individualmente ou em consórcios, que passaram então à fase de assinatura dos contratos. No caso da 16ª Rodada de Licitações<sup>18</sup> no modelo de Concessão, foram realizadas as etapas de publicação do edital, realização de seminário técnico, e apresentação das garantias de oferta. A apresentação de tais ofertas está prevista para ocorrer no dia 10 de outubro de 2019. No âmbito da oferta do Excedente da Cessão Onerosa<sup>19</sup>, foram cumpridas as etapas de publicação do edital e do modelo de contrato, além do seminário técnico. As ofertas devem ser apresentadas durante o mês de outubro e estão previstas para serem reveladas no dia 6 de novembro de 2019. Já no que toca à 6ª Rodada de Partilha da Produção<sup>20</sup>, foram realizados o seminário técnico, a publicação do edital e do modelo de contrato, e o seminário ambiental e jurídico-fiscal. A apresentação das ofertas está prevista para ocorrer no leilão programado para o dia 7 de novembro de 2019.

### Segmento *Midstream*

No caso dos gasodutos de escoamento, observaram-se evoluções na construção do gasoduto de escoamento da Rota 3, projeto elaborado pela Petrobras para escoamento do gás natural no Pré-Sal até Itaboraí/RJ, passando por Maricá/RJ. Restam 48 km de trecho terrestre a serem construídos, que irão realizar a conexão do trecho marítimo com a UPGN em Itaboraí/RJ. O gasoduto de escoamento Rota 3 e a UPGN em Itaboraí/RJ são previstos para entrar em operação no ano de 2021. Cabe ressaltar que tanto a Rota 3 quanto a Rota 2 seguiram um modelo de consórcio em sua implementação, já sendo ativos que pertencem a mais de um agente. Sendo assim, estas infraestruturas têm o potencial de promover a entrada de gás natural de novos

<sup>16</sup> Vide: <http://rodadas.anp.gov.br/pt/oferta-permanente/1-ciclo-da-oferta-permanente/cronograma-1-ciclo-op>

<sup>17</sup> Vide: <http://rodadas.anp.gov.br/pt/concessao-de-blocos-exploratorios-1/15-rodada-de-licitacao-de-blocos/cronograma>

<sup>18</sup> Vide: <http://rodadas.anp.gov.br/pt/16-rodada-de-licitacao-de-bloco/cronograma-indicativo-16-rodada-de-licitacoes>

<sup>19</sup> Vide: <http://rodadas.anp.gov.br/pt/rodada-de-licitacoes-de-partilha-de-producao-do-excedente-da-cessao-onerosa/cronograma-indicativo>

<sup>20</sup> Vide: <http://rodadas.anp.gov.br/pt/6-rodada-de-partilha-de-producao-pre-sal/cronograma-indicativo>

agentes no mercado, principalmente os que possuem participação no ambiente do Pré-Sal em áreas próximas aos traçados dos gasodutos.

A construção do terminal de GNL em Barra dos Coqueiros/SE teve evoluções significativas com o posicionamento do FSRU Golar Nanook<sup>21</sup>, que conta com autorização já emitida pelo Ibama para a realização do comissionamento do terminal. As cargas de GNL serão fornecidas pela Qatar Petroleum e pela ExxonMobil, e a operação do terminal e da termelétrica associada ficarão a cargo da EBrasil e da Golar Power. Este terminal terá o potencial de incluir novos ofertantes de gás natural ao mercado brasileiro, inicialmente atendendo ao mercado termelétrico e com possibilidade de futura conexão à rede de distribuição e/ou à malha integrada de gasodutos de transporte existente.

No caso do carregamento de gás natural em gasodutos de transporte, neste trimestre foram emitidas diversas autorizações ANP para importação e exportação de gás natural, sendo incluídas diversas novas empresas como potenciais carregadoras de gás natural em gasodutos de transporte<sup>22</sup>. Um total de 38 agentes além da Petrobras estão atualmente habilitados como carregadores de gás natural, podendo participar de chamadas públicas para negociação de capacidade de transporte.

Já no que tange à reserva de capacidade nos gasodutos de transporte, foi divulgado no dia 2 de agosto o edital de chamada pública de reserva de capacidade no GASBOL<sup>23</sup>. Em 10 de setembro foi divulgado o resultado da primeira rodada de manifestação de interesse, onde um total de 13 empresas apresentou propostas válidas, dentre os 18 carregadores que haviam sido habilitados nas etapas anteriores. Nesta primeira rodada, foram solicitadas capacidades de entrada somando de 11 a 14 MMm<sup>3</sup>/d, entre 2020 e 2024. Na segunda rodada de manifestação de interesse, cujo resultado foi apresentado no dia 20 de setembro de 2019, os resultados se confirmaram, com aumento da previsão de importação a partir da Bolívia de 11 para 18 MMm<sup>3</sup>/d no ano de 2020.

## Planejamento do Setor de Gás Natural

Em termos de planejamento no setor de gás natural, a EPE apresentou no evento Rio Pipeline 2019, ocorrido entre 3 e 5 de setembro, os resultados dos seguintes planos<sup>24</sup>: o Plano Indicativo de Processamento e escoamento de Gás Natural - PIPE, e o Plano Indicativo de Gasodutos de Transporte - PIG. Estes estudos buscam consolidar os projetos anunciados e indicativos de escoamento, processamento e transporte de gás natural que podem vir a ser construídos no País no horizonte decenal, incluindo análises técnicas, econômicas e socioambientais para cada alternativa.

Foram avaliados, entre outros projetos, 3 rotas para escoamento do gás natural do Pré-Sal até o litoral, UPGNs para processamento do mesmo e venda ao mercado, além de

<sup>21</sup> Vide: <https://www.marinetraffic.com/en/ais/home/shipid:5626565/zoom:10>

<sup>22</sup> Vide: <http://www.anp.gov.br/movimentacao-estocagem-e-comercializacao-de-gas-natural/carregamento-comercializacao-autoprodutor-autoimportador-e-consumo-em-refinarias-e-fafens/autorizacao-de-carregamento>

<sup>23</sup> Vide: <https://chamadapublica.tbq.com.br/#/home>

<sup>24</sup> Vide: <http://epe.gov.br/pt/imprensa/noticias/epe-divulga-primeira-edicao-do-plano-indicativo-de-gasodutos-pig-na-rio-pipeline>

novos gasodutos de transporte para conectar possíveis terminais de GNL futuros até a malha integrada de transporte de gás natural. Os relatórios completos destes estudos estão previstos para publicação no dia 30 de setembro.

### 3. Harmonização das regulações estaduais e Federal

O eixo de “Harmonização das regulações estaduais e federal” inclui iniciativas que levem a uma maior integração entre o STGN e os sistemas de distribuição local de gás natural, permitindo a realização de transações em um mercado com diversidade de agentes e diversos comercializadores, principalmente as que dizem respeito às regulações estaduais e sua harmonização com o arcabouço legal e infralegal de abrangência nacional. Como já mencionado, o TCC assinado pela Petrobras e Cade inclui o compromisso de colocar em processo de alienação a participação acionária indireta da Petrobras em companhias distribuidoras, o que deverá promover uma maior desverticalização do mercado de gás natural no segmento *downstream*.

Neste trimestre, o CMGN teve diversas reuniões com agentes acerca do segmento de distribuição de gás natural, buscando obter sugestões e opiniões sobre ações que incentivassem uma maior abertura e entrada de novos consumidores no mercado. Neste sentido, foram realizadas reuniões com a Gaspetro sobre o processo de desverticalização, e com a agência reguladora do Estado da Bahia, onde foi discutido principalmente sobre a regulamentação da figura do Consumidor Livre, incluindo as regras e limites mínimos de consumo para enquadramento. No dia 30 de setembro, a AGERBA iniciou a Consulta Pública nº 001/2019 para tratar do Serviço de Movimentação de Gás Canalizado (SMGC).

No dia 20 de agosto, MME, ANP e EPE, assim como outros agentes, participaram do Workshop “Gás Natural da Amazônia - Garantia de Desenvolvimento Sustentável para o Estado”<sup>25</sup>. Este Workshop teve como objetivo apresentar as perspectivas para o setor de gás natural no Estado, tanto em termos de análises quantitativas do potencial de óleo e gás quanto em relação a questões regulatórias que possam promover a modernização do setor. Foram também abordadas as perspectivas de aprimoramento da economia local com base no gás natural, incluindo arrecadação de tributos e geração de empregos diretos e indiretos. Por fim, vale ressaltar que, conforme previsto no § 2º do art. 5º da Resolução CNPE nº 16/2019, o Ministério de Minas e Energia, o Ministério da Economia, a ANP e a EPE já iniciaram a articulação para promover o apoio de treinamento e capacitação das agências reguladoras estaduais.

---

<sup>25</sup> Vide: <http://epe.gov.br/pt/imprensa/noticias/epe-participa-do-workshop-gas-natural-da-amazonia-garantia-de-desenvolvimento-sustentavel-para-o-estado->

## 4. Remoção de barreiras tributárias

No caso do eixo “remoção de barreiras tributárias”, estão incluídas diversas iniciativas que buscam analisar e propor adequações nas regras relativas ao sistema tributário para viabilizar a realização de transações em um mercado aberto e com diversidade de agentes, formando assim um STGN mais dinâmico e com maior liquidez.

Há diversos desafios relacionados às áreas tributária e aduaneira no setor de gás natural<sup>26</sup>. Algumas questões envolvem os Estados, mais especificamente os desafios relacionados com o ICMS (imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação).

A priorização das questões tributárias e aduaneiras está em andamento. Não obstante, no período abrangido por este relatório, o foco foi a revisão do Ajuste SINIEF<sup>27</sup> nº 03/2018<sup>28</sup>, conforme relatado a seguir.

### Ajuste SINIEF nº 03/2018

As discussões sobre a necessidade de um tratamento diferenciado para as operações de circulação e prestações de serviço de transporte de gás natural por gasoduto iniciaram-se ainda em 2015, quando o tema foi levado para um grupo de trabalho (GT-05 - Combustíveis) da Comissão Técnica Permanente do ICMS (Cotepe/ICMS), do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz. Dentro do GT-05, foi criado um subgrupo denominado SubGT Swap de Gás para tratar desse tema.

O longo processo até a aprovação do Ajuste SINIEF nº 3/2018, publicado em 4 de abril de 2018, incluiu também etapas de esclarecimentos sobre como a indústria do gás natural funciona. Essa indústria, tal qual a de energia elétrica, é considerada uma indústria de rede, onde há segmentos de monopólio natural separando atividades potencialmente competitivas e que dependem essencialmente de acesso à rede.

O gás natural é um produto homogêneo com característica de fungibilidade, permitindo que o fluxo físico não seja necessariamente o mesmo do fluxo contratual. Além disso, ao contrário da energia elétrica, é passível de compressão e descompressão dentro dos gasodutos, criando variações de estoque de gás natural na atividade de transporte.

Apesar disso, o entendimento até então vigente, com base no Convênio SINIEF S/N, de 15 de dezembro de 1970, exigia que os documentos fiscais correspondessem aos fluxos físicos. Naquele momento, como a Petrobras era praticamente a única carregadora na malha integrada de gasodutos de transporte de gás natural e os contratos de compra e venda previam pontos de injeção e/ou de entrega flexíveis, era possível respeitar tal

<sup>26</sup> Vide estudo contratado pelo MME, Termo de Referência (TDR) nº 63, por meio do Projeto META, realizado pela Machado, Meyer, Sendacz e Opice Advogados.

<sup>27</sup> SINIEF = Sistema Nacional Integrado de Informações Econômico-Fiscais

<sup>28</sup> [https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/ajustes/2018/AJ\\_003\\_18](https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/ajustes/2018/AJ_003_18)

exigência, embora os fluxos físicos fossem definidos por meio de simulações termo-hidráulicas baseadas em modelos computacionais. Isso inviabilizava a entrada de novos carregadores, cujos contratos de compra e venda de gás natural poderiam envolver fluxos jurídicos que não seriam atendidos pelos fluxos físicos. Assim, o Ajuste SINIEF nº 03/2018 disciplinou a emissão dos documentos fiscais considerando as particularidades do gás natural no transporte dutoviário, em especial a desvinculação entre os fluxos físico e contratual.

Entretanto, o Ajuste SINIEF nº 03/2018 baseia-se na implantação de um Sistema de Informação que concentra todas as informações relativas às operações e movimentações de gás natural em gasodutos. O Ajuste SINIEF previu um período transitório que antecede a disponibilização do Sistema de Informação, mas que se encerrou em 31 de dezembro de 2018. Dessa forma, há necessidade de revisão do prazo para permitir a produção de efeitos.

Note-se que a não implantação do Sistema de Informação não prejudica a atuação dos fiscos estaduais, visto que o Ajuste SINIEF prevê a obrigatoriedade de os agentes emitirem relatórios mensais durante o período transitório, conforme definido em Ato Cotepe/ICMS. Assim, os fiscos estaduais teriam todas as informações necessárias para cumprir suas obrigações, definidas em Ato Cotepe/ICMS, não havendo prejuízo se o Sistema de Informação não estiver implantado.

Adicionalmente, a revisão do Ajuste SINIEF nº 03/2018 em discussão no Confaz incorpora alterações para o modelo de contratação do serviço de transporte por entrada e saída, que está sendo adotado na chamada pública do Gasbol, o que permitiria a entrada de novos carregadores adquirirem gás da Bolívia. Assim, a revisão do Ajuste SINIEF nº 03/2018 é de suma importância para o desenvolvimento de um mercado concorrencial de gás natural.

Importante ressaltar que a adequação da legislação tributária ao modelo de transporte por entrada e saída, com tributação pelo fluxo contratual, é condição suspensiva de eficácia do TCC celebrado entre a Petrobras e o Cade.

A revisão do Ajuste SINIEF nº 03/2018 foi aprovada pelo SubGT Swap de Gás e, em seguida, pelo GT-05 em meados de agosto de 2019. Subsequentemente, foi aprovada pela Cotepe/ICMS em reunião no início de setembro de 2019, sendo encaminhada para o Confaz. A revisão foi colocada na pauta da reunião do dia 27 de setembro de 2019 do Confaz. Entretanto, nessa reunião, houve pedido de vistas.

Atualização: Posteriormente, em reunião extraordinária do Confaz, o texto foi aprovado e publicado como Ajuste SINIEF nº 17/19, de 10 de outubro de 2019.

## Debêntures Incentivada de Infraestrutura

Em oposição a barreiras tributárias, há também regimes especiais para incentivo ao investimento em infraestruturas. Entre eles, podem-se destacar no período as debêntures incentivadas de infraestrutura, nos termos do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011.

Foi publicada em junho a Portaria MME nº 252, de 17 de junho de 2019, atualizando os procedimentos para a aprovação de projetos de investimento na área de infraestrutura de petróleo, de gás natural e de biocombustíveis, considerados prioritários, para efeito do disposto no art. 2º da Lei nº 12.431/2011.

Para o setor de gás natural, a Portaria anterior (Portaria MME nº 206, de 12 de junho de 2013), abrangia os projetos das atividades de exploração e produção de gás natural, escoamento da produção, transferência e transporte de gás natural, tratamento e processamento de gás natural e prestação dos serviços locais de gás canalizado. A nova Portaria incluiu as atividades de estocagem subterrânea de gás natural, liquefação de gás natural e regaseificação de GNL.

No período, ainda houve a publicação da Portaria MME nº 347, de 10 de setembro de 2019, delegando competência ao Secretário de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis para aprovar os projetos de investimentos considerados prioritários na área de infraestrutura de petróleo, gás natural e biocombustíveis, conferindo maior celeridade no processo.

Em termos de projetos aprovados no setor de gás natural, vale destacar que, no dia 29 de julho, foi publicada a Portaria MME nº 297/2019, que aprova como prioritário o projeto de investimento da Companhia de Gás de São Paulo (Comgás) em serviços locais de gás canalizado denominado Projeto de Expansão, Suporte e Investimentos à Infraestrutura de Distribuição de Gás Natural na Área de Concessão da Comgás (2019-2024)<sup>29</sup>.

O projeto da Comgás prevê investimentos de cerca de R\$ 3,47 bilhões entre os anos de 2019 e 2024, abrangendo expansão da rede de distribuição, renovação e reforços da rede e investimento em tecnologia da informação. Com a expansão, a Comgás estima um incremento de 800 mil novos consumidores no período, aumento no volume total de gás distribuído de 4,9 bilhões de m<sup>3</sup> em 2018 para 5,9 bilhões de m<sup>3</sup> em 2024 e expansão da rede de distribuição em 5.500 km.

---

<sup>29</sup> Vide: [http://www.mme.gov.br/web/guest/pagina-inicial/outras-noticias/-/asset\\_publisher/32hLrOzMKwWb/content/portaria-aprova-projeto-de-gas-como-prioritario](http://www.mme.gov.br/web/guest/pagina-inicial/outras-noticias/-/asset_publisher/32hLrOzMKwWb/content/portaria-aprova-projeto-de-gas-como-prioritario)

## 5. Integração do setor de gás com setores elétrico e industrial

O eixo de “Integração do setor de gás com setores elétrico e industrial” busca avaliar as necessidades do mercado em termos de diversos parâmetros que devem ser harmonizados entre os setores de gás natural, elétrico e industrial, para o pleno funcionamento do Novo Mercado de Gás. Entre os temas associados, podem ser citados a composição do gás natural especificado, as características de flexibilidade e competitividade de preços, entre outros.

Neste sentido, além das reuniões já mencionadas acerca da regulamentação da figura do Consumidor Livre nos Estados, foi realizada uma reunião com a consultoria Wood Mackenzie para discussão de ações que pudessem aprimorar o desenvolvimento do setor industrial no que toca ao consumo de gás natural a preços competitivos, formando demandas âncoras que pudessem promover o crescimento do mercado em regiões específicas.

No dia 23 de setembro, foi realizada uma reunião para definição do Plano de Trabalho que concerne ao eixo de Integração e Harmonização Setorial entre o setor de Gás Natural e o Setor Elétrico. Este plano de trabalho considera as mudanças de desenho de mercado subjacentes ao Novo Mercado de Gás e à Modernização do Setor Elétrico, e foi apresentado em 3/10, no workshop dedicado à “geração termelétrica a gás natural”. O evento focou tecnologias, recursos, infraestrutura e desenho de mercado voltados para a geração térmica a gás e a partir dessa discussão, foram oferecidos os sinais importantes sobre a participação do gás natural na matriz elétrica

Não é demais ressaltar que o gás será relevante para a geração termelétrica. Isso porque o gás vai agregar flexibilidade ao sistema elétrico e ao mesmo tempo que contribuirá para firmar as fontes intermitentes. Uma vez mais reconheço que há muitos desafios, entre eles o de integrar os dois setores, gás e energia elétrica. Já avançamos em alguns temas, o que já se materializou nos resultados dos últimos leilões e nesse sentido posso destacar: a mudança na penalidade por falta de combustível; a possibilidade de sazonalização da inflexibilidade (que permite ao gerador térmico modelar o seu projeto no leilão de forma mais aderente à realidade de suprimento do combustível); entre outros.

Considera como principais pontos a matriz de custos e riscos da interface entre os dois setores, além de análises quantitativas (modelagem e simulações) dos impactos das medidas sugeridas, na forma de Análises de Impacto Regulatório, buscando propor um conjunto de medidas legais e infralegis para o eixo, assim como uma cartilha de comunicação ao público.

Também foi realizada reunião com a Tenaris, onde buscou-se analisar a evolução da demanda por gás natural no setor de metalmeccânica e a evolução da indústria nacional de tubulações para a construção de gasodutos de escoamento e de transporte no Brasil. Outra reunião foi realizada com o BNDES, onde se discutiu sobre aspectos relacionados

à financiabilidade de projetos de infraestrutura, além das oportunidades de aumento da demanda e da aplicação de gás natural para veículos pesados na forma de gás natural comprimido ou liquefeito.

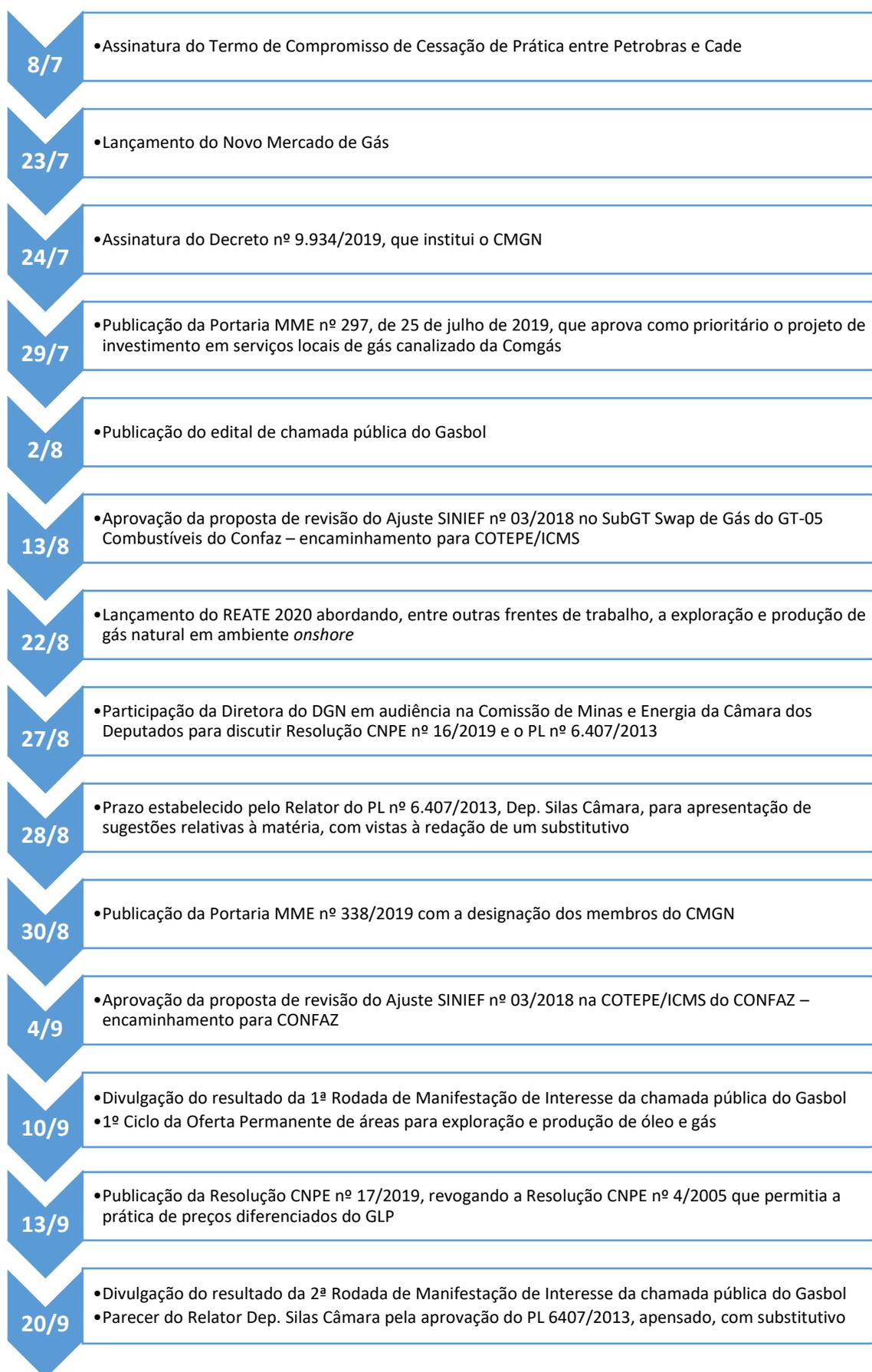
## 6. Considerações Finais

Conforme apresentado no relatório, foram mapeados diversos acontecimentos relevantes para a abertura do mercado de gás natural de junho a setembro de 2019, além de ações preconizadas no programa Novo Mercado de Gás, tanto no que toca a aspectos legais, infralegais e tributários deste setor, quanto aos segmentos *Upstream*, *Midstream* e *Downstream*.

A entrada de novos agentes na exploração e produção, assim como as autorizações de carregamento de gás natural emitidas, poderão contribuir fortemente para uma maior liquidez e competição no mercado, e os instrumentos legais e regulatórios permitirão que as negociações ocorram de forma adequada, com embasamento nas melhores práticas mundiais.

No que toca aos próximos passos a serem acompanhados na abertura do mercado de gás natural, podem ser citados os compromissos assumidos no TCC assinado entre a Petrobras e o Cade, que possuem prazos específicos dada sua maior ou menor complexidade. Além disso, será acompanhada a tramitação do Projeto de Lei nº 6.407/2013 na Câmara dos Deputados, uma vez que seu Substitutivo estabelece diversos dispositivos com potencial de aprimorar a abertura do mercado de gás natural em todos os seus segmentos.

Na Figura 1, é apresentada uma linha do tempo que consolida as principais atividades relacionadas ao Novo Mercado de Gás no terceiro trimestre de 2019.



**Figura 1. Linha do Tempo apresentando as principais atividades relacionadas ao Novo Mercado de G s no 3  trimestre de 2019**

## Anexos

- *Folder* explicativo do CMGN
- Plano de trabalho do CMGN
- Apresentações realizadas pelo CMGN